



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 196 DE 28 DE JUNHO DE 1966.

Autoriza a abertura de créditos especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e em conseqüência a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no total ou parceladamente os seguintes créditos especiais em no montante de até Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para atender às despesas referentes com a instalação, manutenção e funcionamento de uma Escola Experimental no 1º Distrito, na localidade do "Veschi", inclusive as despesas referentes a pessoal e outras no montante de até Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), destinadas ao pagamento das despesas com a construção e aquisição das instalações e equipamentos do "CENTRO DE EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA DE PAPUCAI" no 2º Distrito desta Município.

Art.2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 1966.


Rui Coelho Lima
Prefeito Municipal